



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

DESPACHO

Porto Velho/RO, na data da assinatura eletrônica.

De: SESDEC-GAB

Para: SESDEC-OUV

Processo Nº: 0037.002675/2024-51

Assunto: Solicitação de Informações e-SIC.

Senhor Gerente,

Em atendimento ao Memorando nº 44/2024/SESDEC-OUV, o qual solicita a relação de nomes que ocuparam o cargo de Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania no período de 2018 a 2024 com a respectiva portaria/decreto de nomeação, restituímos os autos com as informações solicitadas para prosseguimento e encaminhamento ao solicitante, conforme processo relacionado.

Atenciosamente,

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania



Documento assinado eletronicamente por **HELIO GOMES FERREIRA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 16/04/2024, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0047761125** e o código CRC **900F0D42**.

Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0037.002675/2024-51

SEI nº 0047761125



SUMARIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador.	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão.....;	04
Secretaria do Estado de Saúde.....	24
Secretaria de Estado de Educação.....	29
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	34
Sec. de Estado de Justiça.....	41
Defensoria Pública	
Secretaria de Estado de Finanças.....	50
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento social	53
Sec. de Estado da Agricultura.....	53
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.....	
Departamento de Estradas de Rodagem.....	56
Assembleia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital....	
Prefeituras Municipais do Interior	66
Camaras Municipais do Interior.....	69
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	70

Governadoria

Decreto de 13 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, interinamente, no período de 12 de abril de 2018 a 23 de abril de 2018, SAMIR FOUAD ABBoud, Secretário Adjunto - SESEDEC, para exercer o Cargo de Direção Superior, Subsídio, de Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, cumulativamente com as funções que já exerce.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 12 de abril de 2018.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 7 de abril de 2018, publicado no diário oficial nº 00064 de 9 de abril de 2018, que nomeou partir de 10 de abril de 2018, CARLOS TERCEIRO DE MEDEIROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, Subsídio II, de Superintendente de Integração do Estado de Rondônia em Brasília.

Onde se Lê	Leia-se
Subsídio II	CDS-16

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 13 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, interinamente, a contar de 9 de abril de 2018, AILTON WANDERLEY DE ANDRADE, Chefe do Núcleo de Ações Turísticas - SETUR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Superintendente Estadual de Turismo, cumulativamente com as funções que já exerce.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 13 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 16 de abril de 2018, ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Diretor Geral Adjunto, da Direção Geral, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



DANIEL PEREIRA
Governador

EURÍPEDES MIRANDA BOTELHO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - 6º Andar - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro

Fone: (69) 3216-5907

Decreto de 10 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de abril de 2018, IASMINE PEREIRA BARRETO TOSSATI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Técnico da Governadoria, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 10 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de abril de 2018, MARCIA AURORA APARECIDA BORGES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Técnico da Governadoria, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 10 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 23 de abril de 2018, RONIMAR VARGAS JOBIM, para exercer o Cargo de Direção Superior, Subsídio, de Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos da Lei Complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1.992.

RESOLVE:

ACOLHER o parecer nº 2021/PCDS/PGE/2017 (fls 2016-2018), prolatado nos autos do Pedido de Reconsideração apenso ao PAD nº 071/2016, adotando-o como fundamento pelo **NÃO CONHECIMENTO** do Pedido de Reconsideração apresentado pelo servidor **EVERTON IANES DE ASSIS, agente penitenciário, matrícula 300.039.252**, ante sua manifesta intempestividade da interposição.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de janeiro de 2018.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 0072/2017/ASTEC/PGE/SEGEP/RO, constante às fls. 28 a 30, do processo n. 01-2201.07442-0000/2014,

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 22 de abril de 2014, a servidora VIVIANI EBERHADT BERTOLA OERTEL, do cargo de Assistente Social, Matrícula n. 300100073, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Decreto de 11 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de abril de 2018, HELENA DA COSTA BEZERRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 11 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, interinamente, no período de 10 de abril de 2018 a 16 de abril de 2018, HERCILIA FONSECA MARQUES, Assessor Especial do Gabinete - SEGEP, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, cumulativamente com as funções que já exerce.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL

Decreto de 08 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de outubro de 2022, FELIPE BERNARDO VITAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-Subsídio, de Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/10/2022, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0032759383** e o código CRC **BCE9AE78**.

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, CEL PM RE 100047503 JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, Subsídio, de Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
GOVERNADOR

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 03/01/2019, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4202504** e o código CRC **1A0CC17D**.

Decreto de 01 de janeiro de 2019.


O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,


R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, HELIO GOMES FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Secretário Adjunto, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
GOVERNADOR

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 03/01/2019, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4202685** e o código CRC **FB20684C**.

Decreto de 31 de dezembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e, considerando a importância da valorização do servidor no contexto da Administração Pública Estadual, como pessoa dotada de valores, crenças, motivações, aspirações e objetivos individuais com ideias e atitudes coletivas,


R E S O L V E:


Fazer a devida menção de destaque pela realização do trabalho profícuo é dever de justiça do Governo do Estado para com seus servidores, conduta que se reveste em sensível estímulo para que os demais integrantes das Instituições venham a se esforçar com o fito de atingir o mesmo patamar de eficiência e eficácia.

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, CEL PM RE 100047503 JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, Subsídio, de Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
GOVERNADOR

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 03/01/2019, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4202504** e o código CRC **1A0CC17D**.

Decreto de 01 de janeiro de 2019.


O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,


R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, HELIO GOMES FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Secretário Adjunto, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
GOVERNADOR

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 03/01/2019, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4202685** e o código CRC **FB20684C**.

Decreto de 31 de dezembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e, considerando a importância da valorização do servidor no contexto da Administração Pública Estadual, como pessoa dotada de valores, crenças, motivações, aspirações e objetivos individuais com ideias e atitudes coletivas,

R E S O L V E:

Fazer a devida menção de destaque pela realização do trabalho profícuo é dever de justiça do Governo do Estado para com seus servidores, conduta que se reveste em sensível estímulo para que os demais integrantes das Instituições venham a se esforçar com o fito de atingir o mesmo patamar de eficiência e eficácia.